



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/SES/MT
ADESÃO CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PREGÃO Nº. 030/2015/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSBORDO (SE NECESSÁRIO), TRATAMENTO E DESTINAÇÃO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS (RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) GRUPOS “A”E“E”, DEFINIDOS PELA RDC ANVISA Nº 306/2004, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO GERADORAS DE RSS”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20, com sede na Rodovia MT – Rua 09 – Sítio Recreio Lago Azul – Chácara 132 – Zona Rural – CEP 78.000-000 em Cuiabá - MT, neste ato representado pela Procuradora (protocolo nº 033679 – Livro nº P-0405 – Folha nº 073), **Sra. MIRELA MARIA MACEDO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 30.194.296-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.174.758-29, nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora nas ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016 - PREGÃO Nº 030/2015 oriunda do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 268557/2019, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** dos serviços realizados nas unidades, LACEN, MT- HEMOCENTRO, CERMAC, CEOPE, COMPLEXO DO CIAPS, SAMU E HOSPITAL METROPOLITANO referente ao Contrato nº 004/2017/SES/MT, **em 68% (sessenta e oito por cento)**, no valor de **R\$ 204.714,00 (Duzentos e Quatro Mil e Setecentos e Quatorze**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Reais), em concordância entre as partes, conforme Ofício nº. 084/2019/CCTR/SUAC/SES-MT da Superintendência de Aquisições e Contratos e da empresa, para atender somente o Hospital de Colider e Hospital de Alta Floresta e de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA RETIFICAÇÃO E DO VALOR

2.1 Com esta supressão, o valor total do contrato passa de **R\$ 331.776,00** para **R\$ 127.062,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Sessenta e Dois reais)**, conforme discriminação abaixo.

UNIDADES	QUANTIDADE DE RESÍDUOS – GRUPO “A” E “E”		VALOR	CUSTO
	PREVISÃO KG/MÊS	TOTAL KG/ANO	UNITÁRIO C/ DECRÉSCIMO	ANUAL C/ DECRÉSCIMO R\$
HOSP. COLÍDER	2.732	32.784	2,25	R\$ 73.764,00
HOSP. ALTA FLORESTA	1.974	23.688	2,25	R\$ 53.298,00
VALOR				R\$ 127.062,00

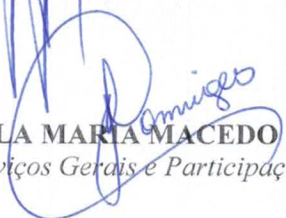
Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2017/SES/MT.

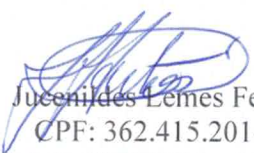
4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


MIRELA MARIA MACEDO
Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda – EPP

Testemunhas:


Jucenides Lemes Feitosa
CPF: 362.415.201-72
RG: 0973988-2 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

